



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05791/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 963.150,00 (novecentos e sessenta e três mil , cento e cinquenta reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.013.000 - PROCURADORIA GERAL  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.537 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL  
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 800,00 Ficha: 11066

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 6.500,00 Ficha: 10040

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB  
Função.....: 12 - EDUCACAO  
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj/Ativ.....: 2.038 - REMUNERAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (60%)  
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO  
Valor.....: R\$ 175.000,00 Ficha: 10114

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL  
Programa.....: 1202 - EDUCACÃO PRÉ-ESCOLAR  
Proj/Ativ.....: 2.949 - MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB  
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO  
Valor.....: R\$ 103.000,00 Ficha: 10123



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05792/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 304.300,00 (trezentos e quatro mil, trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.541 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO  
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 11050

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA E TESOU  
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 39.000,00 Ficha: 10076  
Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 10084

Unid. Orc.....: 02.016.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
Função.....: 15 - URBANISMO  
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS  
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
Proj/Ativ.....: 2.061 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OBRA E URBANISMO  
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 39.000,00 Ficha: 10417

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.924 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05793/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil , duzentos reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: 12 - EDUCACAO  
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓP  
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
Valor.....: R\$ 2.200,00 Ficha: 10994

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil , duzentos reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: 12 - EDUCACAO  
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj/Ativ.....: 1.010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
Valor.....: R\$ 2.200,00 Ficha: 10153

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

\_\_\_\_\_  
WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO



*DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2431/2021, decreta:

Art. 1o. - Fica autorizada a transferência de Saldo Orçamentário no valor total de R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil, quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Função.....: 10 - SAÚDE  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL  
Proj/Ativ.....: 2.551 - MAN.DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO  
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 20.500,00 Ficha: 20006

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 102.500,00 Ficha: 20007

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 7.500,00 Ficha: 20008

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 12.500,00 Ficha: 20009

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA  
Função.....: 10 - SAÚDE  
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST  
Proj/Ativ.....: 2.556 - MANUTENCAO DA UNIDADE HOSPITALAR  
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 87.000,00 Ficha: 20022

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 80.000,00 Ficha: 20023

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 18.000,00 Ficha: 20024



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05801/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 8.006,00 (oito mil , seis reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$ 1,00

Ficha: 10048

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Proj/Ativ.....: 2.996 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$ 100,00

Ficha: 10492

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 1002 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Proj/Ativ.....: 2.029 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONDOLÓGI

Conta.....: 3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor.....: R\$ 5.000,00

Ficha: 10782

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1001 - AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

Proj/Ativ.....: 2.464 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - ACS.

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE

Valor.....: R\$ 2.905,00

Ficha: 10276



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05802/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil , quatrocentos reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.016.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Proj/Ativ.....: 1.414 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO CONDAPAV/ILUMINAÇÃO

Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO

Fonte.....: 217 - COSIP

Valor.....: R\$ 5.400,00

Ficha: 10381

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil , quatrocentos reais ), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA

PREFEITO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05803/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 65.900,00 ( sessenta e cinco mil , novecentos reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção.....: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa.....: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Proj/Ativ.....: 0.002 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS

Conta.....: 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$ 63.900,00

Ficha: 10092

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.575 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO A APAE

Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$ 2.000,00

Ficha: 10850

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 65.900,00 ( sessenta e cinco mil , novecentos reais ), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA

PREFEITO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05804/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 8.850,00 (oito mil , oitocentos e cinquenta reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 04.001.001 - CARANDAIPREV  
Função.....: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 2013 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 6.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO  
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 105 - TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS  
Valor.....: R\$ 3.650,00 Ficha: 60700

Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Subfunção.....: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Programa.....: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS  
Proj/Ativ.....: 6.005 - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP  
Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
Fonte.....: 105 - TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS  
Valor.....: R\$ 5.200,00 Ficha: 60716

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 8.850,00 (oito mil , oitocentos e cinquenta reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 04.001.001 - CARANDAIPREV  
Função.....: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 2013 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 6.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO  
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL  
Fonte.....: 105 - TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS  
Valor.....: R\$ 150,00 Ficha: 60704

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 105 - TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS  
Valor.....: R\$ 2.700,00 Ficha: 60705





*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 04.001.001 - CARANDAIPREV  
Função.....: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO  
Programa.....: 2012 - ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 6.001 - MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTA  
Conta.....: 3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUN. E REFORMAS  
Fonte.....: 203 - CONTR.PREV.EXECUTIVO.PLAN.PREVIDENCIÁRIO 203  
Valor.....: R\$ 751.000,00 Ficha: 60710  
Conta.....: 3.1.90.03.00 - PENSÕES  
Fonte.....: 203 - CONTR.PREV.EXECUTIVO.PLAN.PREVIDENCIÁRIO 203  
Valor.....: R\$ 175.000,00 Ficha: 60711

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

\_\_\_\_\_  
WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA

PREFEITO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05806/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 76.000,00 ( setenta e seis mil reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 04.001.001 - CARANDAIPREV

Função.....: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção.....: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

Programa.....: 2012 - ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Proj/Ativ.....: 6.006 - INATIVOS E PENSIONISTAS RESP TESOIRO

Conta.....: 3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUN. E REFORMAS

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$ 50.000,00

Ficha: 60838

Conta.....: 3.1.90.03.00 - PENSÕES

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$ 26.000,00

Ficha: 60839

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 76.000,00 ( setenta e seis mil reais ), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

\_\_\_\_\_  
WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO



*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 272.347,53 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 50,00 Ficha: 10044  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 3.219,00 Ficha: 10045  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 8.200,00 Ficha: 10048  
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 1.760,00 Ficha: 10050  
Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - POLICIA MILITAR  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 5.351,00 Ficha: 10053  
Proj/Ativ.....: 2.568 - AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS HOSP.(EMENDA IMPOSITIVA)  
Conta.....: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 3.500,00 Ficha: 10728  
Proj/Ativ.....: 2.977 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 2.500,00 Ficha: 10057  
Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB

SH3 Sistemas

Impresso por: EDUARDO



*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 276.716,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 8.000,00 Ficha: 10048

Proj/Ativ.....: 2.568 - AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS HOSP.(EMENDA IMPOSITIVA)  
Conta.....: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 22.080,00 Ficha: 10728

Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Subfunção.....: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Programa.....: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS  
Proj/Ativ.....: 0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA  
Conta.....: 3.2.90.21.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 56.074,00 Ficha: 10088

Conta.....: 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 74.167,00 Ficha: 10090

Unid. Orc.....: 02.016.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
Função.....: 15 - URBANISMO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.919 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 38.811,00 Ficha: 10384

Função.....: 26 - TRANSPORTE



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05810/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 9º da Lei Municipal 2445/2021 de 30/11/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.178.000,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa.....: 1202 - EDUCACÃO PRÉ-ESCOLAR

Proj/Ativ.....: 2.949 - MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO

Valor.....: R\$ 1.178.000,00

Ficha: 10127

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 1.178.000,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA

PREFEITO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05815/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 13.823,04 (treze mil, oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL  
Proj/Ativ.....: 2.551 - MAN.DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 823,04 Ficha: 20014

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST  
Proj/Ativ.....: 1.554 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS  
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE  
Valor.....: R\$ 13.000,00 Ficha: 20020

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 13.823,04 (treze mil, oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL  
Proj/Ativ.....: 2.551 - MAN.DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 823,04 Ficha: 20011

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05816/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 778.900,80 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB  
Função.....: 12 - EDUCACAO  
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR  
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB (40%)  
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 219 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS  
Valor.....: R\$ 774.360,00 Ficha: 10121

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa.....: 1001 - AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE  
Proj/Ativ.....: 2.915 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA (SCASA)  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
Valor.....: R\$ 4.540,80 Ficha: 10291

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 778.900,80 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos reais e oitenta centavos), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.



*DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2431/2021, decreta:

Art. 1o. - Fica autorizada a transferência de Saldo Orçamentário no valor total de R\$ 643.469,00 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Função.....: 10 - SAÚDE  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL  
Proj/Ativ.....: 2.551 - MAN.DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO  
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 23.200,00 Ficha: 20006

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 101.500,00 Ficha: 20007

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 8.000,00 Ficha: 20008

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 13.100,00 Ficha: 20009

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA  
Função.....: 10 - SAÚDE  
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST  
Proj/Ativ.....: 2.556 - MANUTENCAO DA UNIDADE HOSPITALAR  
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 108.000,00 Ficha: 20022

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 82.100,00 Ficha: 20023

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 23.000,00 Ficha: 20024





## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05820/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 131.304,83 (cento e trinta e um mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Função.....: 10 - SAÚDE  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa.....: 3001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL  
Proj/Ativ.....: 1.557 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE HO  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 13.860,45 Ficha: 20002

Proj/Ativ.....: 2.551 - MAN. DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAÚDE  
Valor.....: R\$ 9.490,00 Ficha: 20011

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 5.062,17 Ficha: 20014

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA  
Função.....: 10 - SAÚDE  
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 3002 - MANUT. ASSIS. HOSPITALAR USUÁRIOS INTET. NA INST  
Proj/Ativ.....: 2.556 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 58.689,55 Ficha: 20029

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAÚDE  
Valor.....: R\$ 43.866,65 Ficha: 20029

Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 336,01 Ficha: 20030



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05821/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 32.478,68 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Função.....: 10 - SAÚDE  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL  
Proj/Ativ.....: 1.561 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PÚBLICA/ COVID-19  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 161 - AUX. FINANCEIRO ENFREN COVID-19 SAUDE 161  
Valor.....: R\$ 8.028,73 Ficha: 20180  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
Valor.....: R\$ 4.790,00 Ficha: 20181  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 161 - AUX. FINANCEIRO ENFREN COVID-19 SAUDE 161  
Valor.....: R\$ 11.144,00 Ficha: 20181  
Proj/Ativ.....: 2.551 - MAN.DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 112 - SERVIÇOS DE SAÚDE  
Valor.....: R\$ 8.515,95 Ficha: 20014

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 32.478,68 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05823/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 940.935,74 (novecentos e quarenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.541 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 11.355,00 Ficha: 11047

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 14.008,00 Ficha: 10049

Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA E TESOURO  
Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 7.889,31 Ficha: 10084

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: 12 - EDUCACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.908 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
Valor.....: R\$ 164,00 Ficha: 10145

Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO  
Programa.....: 1208 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SHS Sistemas

Impresso por: EDUARDO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05824/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 1002 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Proj/Ativ.....: 8.006 - MANUT./IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EM SAÚDE MENTA

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 178,00

Ficha: 10745

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA

PREFEITO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05825/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2391/2020 de 22/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 852.615,45 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.541 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO  
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 45.500,00 Ficha: 11050

Unid. Orc.....: 02.013.000 - PROCURADORIA GERAL  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.537 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL  
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 4.300,00 Ficha: 11066

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 6.400,00 Ficha: 10040

Proj/Ativ.....: 2.568 - AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS HOSP.(EMENDA IMPOSITIVA)  
Conta.....: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 48.891,45 Ficha: 10728

Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA E TESOU



## DECRETO Nº 5866/2022

### NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

### DECRETA

**Art.1º** - Fica nomeado o senhor Alex Sandro Simões da Cunha para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras.

**Art.2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de janeiro de 2022.

José Pedro Vitoreti  
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de janeiro de 2022. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



## DECRETO Nº 5867/2022

### DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM, e;

**CONSIDERANDO** a exoneração do servidor Alex Sandro Simões da Cunha, do cargo em comissão de Diretor Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, através da Portaria nº 063-2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir imediatamente a vaga deste cargo, vez que tais funções são estratégicas à Administração Municipal, em especial a área da saúde, que se encontra em momento delicado;

**CONSIDERANDO** que o servidor Denilson Henriques da Cunha foi nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Saúde e é o servidor apto para exercer tais funções;

**CONSIDERANDO** que é lícito ao servidor público acumular cargo, desde que não prejudique suas funções que atualmente ocupa e nem o andamento das que exercerá, devendo optar por um dos vencimentos;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designado, interinamente, e em caráter precário, o servidor Denilson Hermes da Cunha, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para acumular as funções do cargo comissionado de Diretor Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**Art. 2º.** O servidor designado opta pelos subsídios do cargo de Secretário Municipal de Saúde, não percebendo quaisquer acréscimos pelas novas funções assumidas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de janeiro de 2022.

José Pedro Vitoreti  
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de janeiro de 2022. Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



## DECRETO Nº 5868/2022

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM, e;  
**CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público nº 01-2020, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;  
**CONSIDERANDO** o resultado final desse certame;  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas nas legislações vigentes;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora Glória Vicentina Vieira, CPF nº 100.451.146-92, para ocupar o cargo de Técnica em Farmácia na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

**Parágrafo Único.** A candidata ora nomeada deverá apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso Público de nº 01-2020 e estar apta mediante laudo médico, para ser empossada no cargo.

**Art. 2º.** A remuneração da servidora nomeada será a constante do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com a Lei nº 2355-2020 – Plano de Cargos e Salários da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e suas modificações posteriores.

**Art. 3º.** A partir desta data, a nomeada estará sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, constantes na Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas modificações posteriores, além da jornada de trabalho, no que couber.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de fevereiro de 2022.

José Pedro Vitoreti  
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de fevereiro de 2022. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.





## DECRETO Nº 5869/2022

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM, e;  
**CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público nº 01-2020, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;  
**CONSIDERANDO** o resultado final desse certame;  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas nas legislações vigentes;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora Adriana Cristina da Cunha Paiva, CPF nº 045.063.456-65, para ocupar o cargo de Técnica em Farmácia na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

**Parágrafo Único.** A candidata ora nomeada deverá apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso Público de nº 01-2020 e estar apta mediante laudo médico, para ser empossada no cargo.

**Art. 2º.** A remuneração da servidora nomeada será a constante do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com a Lei nº 2355-2020 – Plano de Cargos e Salários da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e suas modificações posteriores.

**Art. 3º.** A partir desta data, a nomeada estará sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, constantes na Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas modificações posteriores, além da jornada de trabalho, no que couber.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de fevereiro de 2022.

José Pedro Vitoreti  
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de fevereiro de 2022. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



## DECRETO Nº 5870/2022

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM, e;  
**CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público nº 01-2020, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;  
**CONSIDERANDO** o resultado final desse certame;  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas nas legislações vigentes;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora Silvania Aparecida Amorim, CPF nº 065.677.786-95, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

**Parágrafo Único.** A candidata ora nomeada deverá apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso Público de nº 01-2020 e estar apta mediante laudo médico, para ser empossada no cargo.

**Art. 2º.** A remuneração da servidora nomeada será a constante do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com a Lei nº 2355-2020 – Plano de Cargos e Salários da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e suas modificações posteriores.

**Art. 3º.** A partir desta data, a nomeada estará sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, constantes na Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas modificações posteriores, além da jornada de trabalho, no que couber.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de fevereiro de 2022.

José Pedro Vitoreti  
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de fevereiro de 2022. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



## PORTARIA Nº 063/2022

### EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Vice-Prefeito, José Pedro Vitoreti, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar o servidor Alex Sandro Simões da Cunha, de seu cargo em comissão de Diretor Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de janeiro de 2022.

José Pedro Vitoreti  
Vice-Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de janeiro de 2022. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



## PORTARIA Nº 064/2022

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Cláudia Andreia Pereira Souza, protocolado sob o nº 0435, em 31.01.2022;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Cláudia Andreia Pereira Souza, ocupante do cargo de Professor I, por 60(sessenta) dias, a partir de 22.01.2022.

**Parágrafo Único.** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.01.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de fevereiro de 2022.

José Pedro Vitoreti  
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de fevereiro de 2022. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



## PORTARIA Nº 065/2022

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal, José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Janete Alves de Oliveira, protocolado sob o nº 0436, em 31.01.2022;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Janete Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por 15 (quinze) dias, do período de 31.01.2022 a 14.02.2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.01.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de fevereiro de 2022.

José Pedro Vitoreti  
Vice-Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de fevereiro de 2022. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para o cargo de Especialista em Educação para o ano letivo de 2022;

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 5839/2022, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação do cargo abaixo relacionado, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

### 1. CARGO:

Especialista em Educação

### 2. VAGAS:

Conforme dispostas no quadro em anexo.

### 3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

03/02/2022 a 16/12/2022

### 4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No CEMEI (Creche Municipal), situado à Rua Sizenando Teixeira de Carvalho, 854, Bairro Crespo

5- DATA DA REUNIÃO: 03/02/2022

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2022 e Decreto 5839/2022

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 5839/2022 e Edital 01/2022

### 9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

**Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.**

**Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.**

**É obrigatório o uso de máscara e seguir as normas de distanciamento.**

Carandaí, de 01 de fevereiro de 2022.

---

José Pedro Vitoreti  
Prefeito Municipal em exercício



## QUADRO DE VAGAS

## ESPECIALISTAS

	CARGO	ORIGEM	TURNO:	PERÍODO
ABELARD PEREIRA	Supervisor	Subst. Vivian - Direção	M	Ano letivo
	Supervisor	Subst. Heloisa - Direção	M	Ano letivo
	Supervisor	<b>CARGO VAGO</b> ( <i>remoção Juliana p/ manhã</i> )	T	Ano letivo
	Supervisor	<b>CARGO VAGO - EJA</b>	T/N	Ano letivo
SEBASTIÃO PATRUS DE SOUSA	CARGO	ORIGEM	TURNO:	PERÍODO
	Supervisor	Subst. Carmen - SEDUC	T	Ano letivo
VEREADOR JOÃO HENRIQUES (CRESPINO)	CARGO	ORIGEM	TURNO:	PERÍODO
	Supervisor	Subst. Sabrina - SEDUC	T	Ano letivo
RESSACA E DOMBE	CARGO	ORIGEM	TURNO:	PERÍODO
	Supervisor	Cargo vago	M/T	Ano letivo
SETOR 11	CARGO	ORIGEM	TURNO:	PERÍODO
	Supervisor	<b>CARGO VAGO</b>	T	Ano letivo
TIA CATHARINA PUIATTI	CARGO	ORIGEM	TURNO:	PERÍODO
	Supervisor	Subst. Patrícia Vice Direção	T	Período letivo



## CÂMARA MUNICIPAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Licitatório nº 1/2022, de Dispensa de Licitação nas conformidades do inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância parágrafo único do art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**OBJETO:** Aquisição de microfones sem fio

**EMPRESA VENCEDORA:** José Soares Raimundo - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 02.640.254/0002-80

**VALOR TOTAL:** R\$4.295,00 (quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** entrega imediata.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.003.001.01.031.0001.1804.44905200 (Ficha 13) – Equipamento e Material Permanente  
Carandaí, 26 de janeiro de 2022.

Cor Jesus Moreno - Presidente da Câmara Municipal